



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
Estado de São Paulo

Ofício n. 144/2009

São Pedro, 06 de abril de 2009

Ref: Requerimento n. 042/2009.

Autoria: Vereador Elias Garcia Candeias

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento n. 042/09, de autoria do Nobre Vereador Elias Garcia Candeias, que solicita informações deste executivo sobre a aquisição de materiais gráficos, estamos encaminhando as respostas assim como fotocópias dos documentos solicitados, para melhor atender aos anseios dessa Ilustre Casa de Leis.

Esperando ter atendido todas as solicitações aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Eduardo Speranza Modesto**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Luiz Roberto Azzini

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro/SP.

PROTÓCOLO

9 APR 16 01 000364

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO PEDRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
Estado de São Paulo

São Pedro, 06 de abril de 2009.

**Senhor Prefeito,**

A Câmara de Vereadores nos solicita varias informações sobre o procedimento licitatório referente à aquisição de materiais gráficos.

Diante disso, informamos que a empresa fornecedora de materiais gráficos ao Município é Gráfica Real de Charqueada.

Quanto a informação de materiais mais utilizados por essa municipalidade, estamos encaminhando em anexo, cópia da Carta Convite 16/2009, onde constam todos os itens contratados.

Além disso encaminhamos também fotocópias da ata de abertura e julgamento da presente carta convite, assim como a publicação e a homologação e adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório.

Contudo, quanto aos últimos comprovantes de pagamentos efetuados, informamos que ainda não foi concretizado nenhum pagamento referente a aquisição de materiais gráficos.

Assim, serve em anexo as referidas cópias.

Atenciosamente,

**Gerson Xavier**

**Secretario Municipal de Governo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
Estado de São Paulo

**CARTA CONVITE Nº. 016/2009**

De conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Administração, faço público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta, na Prefeitura deste Município, a **Carta Convite nº 016/2009, para Aquisição de Materiais Gráficos para a Prefeitura Municipal de São Pedro**, pelo tipo de menor preço unitário, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação expressa no item 4 desta Carta Convite.

Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Valentim Amaral, nº. 748, Centro, nesta cidade, até **às 11:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2009**

O início da abertura dos envelopes **será às 14:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2009**, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, nº. 748, Centro, nesta cidade.

**1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação visa a escolha da melhor proposta para **aquisição de materiais gráficos para o exercício de 2009**, conforme discriminado abaixo:

Item	Secretaria Saúde	Unidade	Qtde
1.1	Anamnese - Odontologica (frente e verso)	bloco c/100 fls	23
1.2	Atestado de Saúde	bloco c/100 fls	19
1.3	Atestado Médico	bloco c/100 fls	75
1.4	Atestado Médico para Gestante	bloco c/100 fls	38
1.5	Autorização para Extração SOM	bloco c/100 fls	15
1.6	Avaliação do Risco - Odontologico(frente e verso)	bloco c/100 fls	53
1.7	Baixa de Medicamentos	bloco c/100 fls	15
1.8	Boletim Busca de Casos Suspeitos de Dengue	bloco c/100 fls	2
1.9	Boletim de Atividade Casa a Casa	bloco c/100 fls	19
1.10	Boletim de Atividade de Vigilância e Controle – Vetores	bloco c/100 fls	7
1.11	Boletim de Avaliação de Densidade Larvária	bloco c/100 fls	5
1.12	Boletim de Programação de Demanda	bloco c/100 fls	3
1.13	Cadastro de Hiperdia (frente e verso)	bloco c/100 fls	23
1.14	Cadastro Individual - SISVAN (frente e verso)	bloco c/100 fls	23
1.15	Cartão Agendamento - PSF(em papel cartão)	unidade	750

1.16	Cartão de Agendamento Odontológico(em papel cartão)	unidade	2.250
1.17	Cartão de Identificação e Agendamento(em papel cartão)	unidade	375
1.18	Cartão Índice (em papel cartão)	unidade	375
1.19	Carteira de Controle de Câncer Ginecológico(em papel cartão)	unidade	375
1.20	Carteira de Gestante(em papel cartão)	unidade	750
1.21	Certificado de Vistoria de Veículos	bloco c/100 fls	1
1.22	Comunicado – SOM	bloco c/100 fls	23
1.23	Controle Diário de Procedimentos de Enfermagem(frente/verso)	bloco c/100 fls	75
1.24	Declaração de Comparecimento	bloco c/100 fls	53
1.25	Encaminhamento	bloco c/100 fls	38
1.26	Encaminhamento para Tratamento Odontológico	bloco c/100 fls	30
1.27	Encaminhamento Regional - PUC – UNICAMP	bloco c/100 fls	3
1.28	Envelope de Prontuário	unidade	7.875
1.29	Envelope ofício Secretária Municipal de Saúde	unidade	2.250
1.30	FAI - Ficha de Atendimento Individual	bloco c/100 fls	60
1.31	Ficha A - Cadastro da Família (frente e verso)	bloco c/100 fls	9
1.32	Ficha B DIA - Acompanhamento de Diabéticos (frente e verso)	bloco c/100 fls	9
1.33	Ficha B GES - Acompanhamento de Gestantes (frente e verso)	bloco c/100 fls	9
1.34	Ficha B HA - Acompanhamento de Hipertensos (frente e verso)	bloco c/100 fls	12
1.35	Ficha D - Registro de Atividades (frente e verso)	bloco c/100 fls	9
1.36	Ficha de Acompanhamento de Ações Coletivas	bloco c/100 fls	19
1.37	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabético	bloco c/100 fls	23
1.38	Ficha de Atendimento Ambulatorial	bloco c/100 fls	30
1.39	Ficha de Avaliação Social (frente e verso)	bloco c/100 fls	15
1.40	Ficha de Cadastro de Gestante	bloco c/100 fls	10
1.41	Ficha de Cadastro de Paciente	bloco c/100 fls	10
1.42	Ficha de Controle de Hipertensão Arterial e Diabétes	unidade	375
1.43	Ficha de Controle de Material (frente e verso)	unidade	45
1.44	Ficha de Evolução do Paciente(frente e verso)	bloco c/100 fls	113
1.45	Ficha de Requisição de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)	bloco c/100 fls	338
1.46	Ficha KARDEX(em papel cartão)	unidade	75
1.47	Ficha para Laudo Médico	bloco c/100 fls	8
1.48	Guia para Referência / Contra Referência	bloco c/100 fls	8
1.49	Justificativa – RH	bloco c/100 fls	5
1.50	Laudo Médico para Emissão de APAC	bloco c/100 fls	10
1.51	Laudo para Solicitação de Internação / Autorização Hospitalar	bloco c/100 fls	27
1.52	Mapa de Atendimento Ambulatorial	bloco c/100 fls	45
1.53	Mapa de Produção Odontológico	bloco c/100 fls	38
1.54	Odontograma (frente e verso)	bloco c/100 fls	23
1.55	Orientação após Extração Dentária	bloco c/100 fls	15
1.56	Parecer Técnico Social	bloco c/100 fls	23
1.57	Pós Consulta	bloco c/100 fls	45

1.58	Procedimentos Coletivos em Saúde Bucal	bloco c/100 fls	19
1.59	Prontuário do PSF	unidade	30
1.60	Receituário branco Carbonado	bloco c/100 fls	34
1.61	Receituário	bloco c/100 fls	750
1.62	Registro Diário de Crianças Menores de 5 anos no SISVAN	bloco c/100 fls	3
1.63	Receituário B (Azul)	bloco c/100 fls	53
1.64	Relação de Remessa	bloco c/100 fls	38
1.65	Requisição de Exame Citopatológico – Colo de Útero (frente e verso)	bloco c/100 fls	34
1.66	Requisição de Material	bloco c/100 fls	75
1.67	Solicitação de Ambulância	bloco c/100 fls	60
1.68	Solicitação Diária Material Odontológico	bloco c/100 fls	19
1.69	Termo de Responsabilidade – SOM	bloco c/100 fls	12
1.70	Tomografia Computadorizada – APAC	bloco c/100 fls	3
1.71	Triagem Odontológica	bloco c/100 fls	10
1.72	Urgência e Emergência	bloco c/100 fls	15
<b>Item</b>	<b>Secretaria de Segurança</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
2.1	Boletim de Ocorrência	Bloco c/100 fls	12
2.2	Controle de Frota	Bloco c/100 fls	6
2.3	Controle de deslocamento de Viatura	Bloco c/100 fls	36
2.4	Relatório / assunto / parte	Bloco c/100 fls	18
2.5	Relatório de serviço	Bloco c/100 fls	9
2.6	Controle de ligações	Bloco c/100 fls	10
<b>Item</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
3.1	Cartão de Assistência Social (papel Cartão)	Unidade	375
3.2	Cartão de Transporte Coletivo (papel cartão)	Unidade	375
3.3	Cartão Registro Assistência Social (papel cartão)	Unidade	375
3.4	Encaminhamento	Bloco c/100 fls	10
3.5	Encaminhamento Social	Bloco c/100 fls	10
3.6	Envelope A4 (branco)	Unidade	375
3.7	Serviço Social – Dados de Identificação (frente verso)	Bloco c/100 fls	12
3.8	Recibo 2 vias (1 via cor de rosa / 2 via papel reciclado)	Bloco c/2 jogos de 50 fls	45
3.9	Requerimento	Bloco c/100 fls	5
3.10	Cartão do Artesão (papel cartão)	Unidade	38
3.11	Cadastro de Artesão (frente e verso)	Bloco c/2 jogos de 50 fls	3
3.12	Ficha de Inscrição da FAASP	Bloco c/100 fls	2
3.13	Recibo de Contribuição (capa e contra –capa papel cartão fls dentro nº 001 / 012)	Unidade	38
<b>Item</b>	<b>Secretaria de Obras</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
4.1	Controle de Frota	Bloco c/100 fls	9
4.2	Requisição de Material ao Almoxarifado	Bloco c/ 50 fls duplas	95
4.3	Seção de Abastecimento	Bloco c/ 50 fls	75
4.4	Solicitação de Compras / Empenho	Bloco c/ 100 fls	9

<b>Item</b>	<b>Cozinha Piloto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
5.1	Controle de Gastos e Custos	Bloco c/100 fls	10
5.2	Controle de Refeições	Bloco c/100 fls	9
5.3	Memorando	Bloco c/100 fls	5
5.4	Registro Diário de Merendas e Refeições Servidas	Bloco c/100 fls	9
5.5	Ficha KARDEX (papel cartão verde)	Unidade	450
<b>Item</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
6.1	Atestado de Frequência	Bloco c/100 fls	10
6.2	Declaração	Bloco c/100 fls	10
6.3	Ficha de Acompanhamento Escolar	Bloco c/100 fls	15
6.4	Ficha de Etnia	Bloco c/100 fls	10
6.5	Ficha de Matrícula	Bloco c/100 fls	12
6.6	Histórico Escolar (frente e verso)	Bloco c/100 fls	15
6.7	Requerimento	Bloco c/100 fls	12
6.8	Ficha Individual do aluno - gramatura 180g/m <sup>2</sup>	Bloco c/ 50 fls	30
<b>Item</b>	<b>Secretaria de Administração</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
7.1	Autorização de Compra	Bloco c/100 fls	38
7.2	Autorização de Serviço	Bloco c/100 fls	38
7.3	Envelope 114x229 mm	Unidade	6.000
7.4	Envelope 163x233 mm	Unidade	1.875
7.5	Envelope 185x248 mm	Unidade	1.350
7.6	Envelope 201x282 mm	Unidade	1.875
7.7	Guia de Recolhimento (3 vias branca, amarela e verde)	Bloco c/50 jogos de 3 vias	38
7.8	Solicitação de Compras / Empenho	Bloco c/ 100 fls	15
7.9	Papel Timbrado (papel ofício)	Unidade	50
7.10	Ordem de Serviço	Bloco c/100 fls	1
7.11	Pasta Jurídico (papel cartão)	Unidade	750
7.12	Pasta Compras (papel cartão)	Unidade	375
7.13	Pasta Protocolo (papel cartão)	Unidade	750
<b>Item</b>	<b>Relação de impressos da Secretaria de Finanças</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
8.1	Envelope A4	Unidade	375
8.2	Papel Timbrado (colorido ofício) 180gr	Unidade	100
<b>Item</b>	<b>Secretaria de Cultura</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
9.1	Carteirinha da Biblioteca (papel cartão)	Unidade	750
9.2	Cartão empréstimo de livro (papel cartão)	Unidade	1.500
9.3	Cartão de inscrição (papel cartão)	Unidade	750
9.4	Envelope (interno do livro)	Unidade	750
9.5	Envelope ofício (incluir timbre da prefeitura impresso em azul)	Unidade	750
9.6	Certificados 1/2 ofício 4x0 cores sulfite -120g - 3 x 200	unidade	600
9.7	Fichas para Inscrição de Leitores	unidade	1.000
9.8	Envelope amarelo (para Fichas)	unidade	1.000

9.10	Ficha do Leitor (azul)	unidade	1.000
9.11	Ficha de retirada de livros	unidade	1.000
<b>Item</b>	<b>Secretaria de Turismo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
10.1	Cartaz duplo ofício 4x0 cores papel couché 120gr	Unidade	4.500
10.2	Flyer ½ ofício 1x0 cores sulfite 75gr	Unidade	2.000
10.3	Folder 2/3 ofício 4x4 cores 1 dobra papel couché 120gr	Unidade	2.000
10.4	Folder institucional ofício 4x0 cores 2 dobras coche 120gr	Unidade	2.000
10.5	Folhetos 1/3 ofício 2x2 cores papel couché 90gr	Unidade	2.000
10.6	Envelope 114 x 229mm	Unidade	3.000
<b>Item</b>	<b>Secretaria de Esportes</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
11.1	Cartaz duplo ofício 4x0 cores papel couché 120gr - 7 X 300	Unidade	350
11.2	Flyer ½ ofício 1x0 cores sulfite 75gr	Unidade	350
11.3	Folder 2/3 ofício 4x4 cores 1 dobra papel couché 120gr	Unidade	350

1.2. Os impressos que não possuem observação específica quanto as suas características deverão ser confeccionados na cor azul e com o Timbre da Bandeira do Município, que deverão ser impressos de acordo com o modelo anexo.

1.3. A licitante vencedora deverá fornecer, previamente a impressão, os modelos dos formulários para aprovação, podendo a Prefeitura efetuar alterações nos modelos apresentados.

## 2 - RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A despesa supra será atendida pelas dotações orçamentárias nº 133920212023.023.339039; 236950282032.032.339039; 278120262031.031.339039; 082440222024.024.339039; 123650132014.014.339039; 123650142015.015.339039; 123670172019.019.339039; 123630182020.020.339039; 061810312036.036.036.339039; 154520332038.038.339039; 041230052006.006.339039; 041220032003.003.339039; 123610412052.052.339039; 103010092010.010.339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes do exercício para 2009.

## 3 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

3.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Compras, sito à Rua Valentim Amaral, nº 748, nesta cidade ou através do telefone (19) 3481-9200, ramal 9215.

3.2. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## 4 - SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de São Pedro;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Portaria Municipal nº. 2.577, de 01 de agosto de 2008.

4.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Aos interessados em participar das reuniões de abertura das propostas, representando os licitantes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, número de documento de identificação do credenciado, deste certame, com declaração do representante legal da proponente, devidamente assinado, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

5.2. Estas autorizações deverão ser exibidas à Comissão Municipal de Julgamento de Licitações pelos portadores, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

5.3. O documento solicitado no item 5.1. poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por procuração pública. Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

5.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não desclassificará a licitante, mas impedirá o "representante" de se manifestar ou responder pela proponente, cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

## **6 - PRAZOS - DOCUMENTOS - PROPOSTA**

6.1. Os licitantes deverão entregar, no Serviço de Protocolo da Prefeitura de São Pedro, sito à Rua Valentim Amaral, nº. 748, Centro, até **às 11:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2009**, a documentação e proposta correspondentes a sua participação, em 01 (um) envelope fechado, contendo em sua parte externa, a razão social da empresa e seu endereço, bem como o número da presente licitação, no qual deverá conter os documentos e a propostas formulada da seguinte forma:

6.1.1. Em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem borrões, rasuras ou emendas, contendo:

a. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número da presente licitação;

b. Preço unitário e total, expressos em moeda corrente no País, conforme especificado no item 01 - Objeto;

c. Condições de pagamento com prazo mínimo de 15 (quinze) dias;

d. Validade da proposta com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data limite para entrega das propostas;

e. Citar o Prazo de entrega;

f. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;

g. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

h. Certidão negativa, com validade em vigor, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i. Declaração sob as penas da lei, de que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou desta Carta Convite, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

**OBS.:** 1. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, nº. CNPJ, nome e nº do Banco, nº. da Agência e nº. da Conta Bancária.

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: transporte, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total dos serviços.

3. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando constar no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, excepcionalmente, pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações desta Prefeitura, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

## **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS**

7.1. Às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2009, em presença dos interessados, serão abertos os envelopes, pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, a qual dar-se-á na Sala de Licitações no prédio do Paço Municipal, sito à Rua Valentim Amaral, nº. 748, Centro, nesta cidade.

7.2. Será desclassificada da presente licitação a proposta da empresa que não apresentar todos dados e/ou os documentos exigidos.

7.3. Se a decisão sobre a classificação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações designará data para a sua divulgação.

7.4. Após a fase de classificação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ela atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da lei, bem como não poderá desistir da proposta apresentada, salvo por motivo devido e expressamente justificado decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.5. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada por todos os presentes e pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações. Os presentes também rubricarão os documentos e as propostas apresentadas.

## **8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Na classificação das propostas será levado em conta:

- O Menor Preço Global.

8.2. No cálculo do menor valor global adotar-se-á a seguinte regra: soma dos valores unitários totais, sendo o valor unitário total a multiplicação do valor unitário pela quantidade estimada para aquele item.

8.3. Em caso de empate de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º., do artigo 3º., da Lei Federal nº. 8.666/93, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.4. A Comissão Municipal de Julgamento de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.5. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos se necessário.

8.6. A classificação e o julgamento das propostas também serão feitos pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações e a homologação e adjudicação pelo Sr. Prefeito Municipal.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

8.7.1. Entende-se por preço manifestamente inexeqüível o que apresente valor zero, simbólico ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do art. 44, parágrafo 3º., da Lei Federal nº. 8666/93.

8.7.2. Será desclassificada a proposta por apresentar preço manifestamente inexeqüível, se a licitante que a formulou não demonstrar por meio de documentação apropriada, após regularmente intimada, a plena viabilidade do contrato nos termos propostos, na conformidade do disposto no artigo 48, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. O julgamento será publicado pela Imprensa Oficial do Município de São Pedro.

## **9 - NOTA DE EMPENHO**

9.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará a mesma às penalidades estabelecidas nesta Carta Convite, no item 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.3. É facultado à Administração, quando o convocado não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços que poderão ser atualizados pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão credenciado pela Prefeitura do Município de São Pedro, para vistoriar a execução desta contratação e a prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor.

9.5. A presente contratação terá vigência até o recebimento definitivo do objeto da presente licitação, limitado a 31 de dezembro de 2009.

9.6. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93.

## **10 - DOS PAGAMENTOS**

10.1. Os pagamentos serão feitos mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada de atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado pela Contratada, contados da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco e Conta corrente indicada pela Contratada, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

10.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

10.3. No caso de o órgão licitante, eventualmente, atrasar os pagamentos, estes serão pagos atualizados financeiramente, com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

## **11 - DO RECEBIMENTO**

11.1. O objeto desta licitação será recebido por um servidor a ser indicado para o ato de recebimento, na seguinte forma:

11.1.a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega;

11.1.b. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

11.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

11.3. Fica facultado a contratada a indicação de um representante para, conjuntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

## **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O atraso na execução do objeto deste contrato, poderá sujeitar a CONTRATADA à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

12.1.a. Atraso na entrega de até 05 (cinco) dias, contados do prazo estabelecido, multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, sendo que após o 11º dia, poderá a Prefeitura cancelar o mesmo.

12.2. A multa a que alude o sub-item 12.1.a., não impede que o órgão licitador aplique as outras sanções previstas nesta Carta Convite.

12.3. A inexecução total ou parcial do ajuste, poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

12.3.1. Pela inexecução total:

12.3.1.a. Advertência.

12.3.1.b. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do empenho.

12.3.1.c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

12.3.1.d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

12.3.2. Pela inexecução parcial:

12.3.2.a. Advertência.

12.3.2.b. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do empenho.

12.3.2.c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

12.3.2.d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

12.4. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87 parágrafos 2º. e 3º., da Lei Federal Nº. 8.666/93.

12.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizada financeiramente utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de São Pedro, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A simples participação da empresa nesta licitação caracteriza que a mesma se sujeita integralmente às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, e às exigências da presente Carta Convite.

13.2. Pela elaboração e apresentação da Documentação e a Proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

13.3. A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independente dos motivos que originaram os mesmos.

13.4. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

13.5. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

13.6. O pessoal da contratada, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.

13.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

13.8. Correrão por conta da licitante vencedora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

13.9. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.10. A Contratada é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios e defeitos de fabricação.

13.11. A Contratada assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais contratados.

13.12. É vedada a subcontratação.

13.13. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de classificação e qualificação exigidas na licitação.

13.14. Nesta licitação não será permitida a participação de Consórcios, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público; empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; e empresas sob falência e concordata.

13.15. A autoridade Administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

13.16. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro, (das 9:00 às 16:00 hs.) junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, nº. 748, Centro.

13.17. As dúvidas surgidas na aplicação da presente Carta Convite, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

13.18. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expede-se a presente Carta Convite, que será afixada no Quadro de Avisos, no saguão do Paço Municipal.

São Pedro, 27 de janeiro de 2009.

**EDUARDO SPERANZA MODESTO**  
**Prefeito Municipal**

13.18. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expedese a presente Carta Convite, que será afixada no Quadro de Avisos, no saguão do Paço Municipal.

São Pedro, 27 de janeiro de 2009

**EDUARDO SPERANZA MODESTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
Estado de São Paulo

**COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**CARTA CONVITE Nº 016/2009**

Aos 05 (cinco dias) dias do mês de fevereiro de 2009, na Sala de Licitações – Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.577/2008, de 01 de agosto de 2008, para os trabalhos de abertura das propostas apresentadas à **Carta Convite nº 016/2009**, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, tendo como participantes as empresas: **GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA. ME**, **ARTES GRÁFICAS DAUMAR LTDA. – ME** e **GRÁFICA EDITORA PERCHES LTDA.**, sem representantes presentes na sessão. Abertos os envelopes as propostas foram rubricadas e analisadas por esta Comissão, que **DELIBERA** por: 1º) **DESCLASSIFICAR** as empresas: **ARTES GRÁFICA DAUMAR LTDA. - ME**, por descumprir os itens 6.1.1.i do edital (não apresentou declaração) e **GRÁFICA EDITORA PERCHES LTDA** por descumprir os itens 6.1.1.f do edital (não apresentou certidão negativa de débitos de tributos municipais) . 2º) **CLASSIFICAR** a empresa **GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA. ME** por cumprir integralmente o edital. 3º) Considerando os valores apresentados estarem compatíveis com o praticado no mercado, **JULGA-LÁ** vencedora; 4º) Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.

  
Gerson Xavier  
Presidente

  
Denise Tonon Valeije  
Membro

  
José Rogério Feltrin Junior  
Membro

postas foram rubricadas e analisadas por esta Comissão, que DELIBERA por: 1º) DESCLASSIFICAR as empresas, AUTO PEÇAS S&S SAO PEDRO LTDA - ME e AUTO PEÇAS SAIA LTDA, por descumprimento dos itens 7.1.1.g do edital (não apresentaram certidão negativa de débitos de tributos municipais) 2º) CLASSIFICAR a empresa BAITIERI & BAITIERI COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP por cumprir integralmente o edital. 3º) Considerando os valores apresentados estarem compatíveis com o praticado no mercado, JULGA-LA vencedora; 4º) Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.

Gerson Xavier - Presidente da CML  
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO  
OBJETO: Material Gráfico  
MODALIDADE: Carta Convite DT/2009  
PROCESSO: 019/2009  
DATA: 05 de fevereiro de 2009.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2009, na Sala de Licitações - Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.577/2008, de 01 de agosto de 2008, para os trabalhos de abertura das propostas apresentadas à Carta Convite nº 016/2009, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, tendo como participantes as empresas: GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA, ME, ARTES GRÁFICAS DAUMAR LTDA - ME e GRÁFICA EDITORA PERCHES LTDA, sem representantes presentes na sessão. Abertos os envelopes as propostas foram rubricadas e analisadas por esta Comissão, que DELIBERA por: 1º) DESCLASSIFICAR as empresas: ARTES GRÁFICA DAUMAR LTDA - ME, por descumprir os itens 6.1.1.i do edital (não apresentou declaração) e GRÁFICA EDITORA PERCHES LTDA por descumprir os itens 6.1.1.f do edital (não apresentou certidão negativa de débitos de tributos municipais) 2º) CLASSIFICAR a empresa GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA, ME por cumprir integralmente o edital. 3º) Considerando os valores apresentados estarem compatíveis com o praticado no mercado, JULGA-LA vencedora; 4º) Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.

Gerson Xavier - Presidente CML  
(A debitar) (7)

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009  
Objeto: Contratação de postos revendedores de combustíveis localizados no perímetro urbano deste município, objetivando o fornecimento de combustíveis necessários para abastecimento de veículos e equipamentos da frota municipal, a vigorar até 31.12.2009.  
Vencimento: dia 20 de fevereiro de 2009, às 10:00 horas

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant., Unid, Descrição do Produto, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Rows include items for Bica Corrida de granito and Pedra Brilada nº 01.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com o artigo 57 § 4º da Lei 8666/93 com suas alterações desde que satisfeito o disposto no § 2º do Decreto 3931/01.  
(A debitar) (7)

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/09  
Engº Florestal Emílio Bizon Neto, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, com encerramento no dia 27/02/2009 às 09h30min, tendo como objetivo a contratação de empresa na área de engenharia para reforma da E.M.E.I.F. Professora Jose Martha. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgramma.sp.gov.br

São Sebastião da Gramma, 06 de fevereiro de 2009  
Emílio Bizon Neto  
Prefeito Municipal  
(A debitar) (7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREGÃO Nº 11/09  
Engº Florestal Emílio Bizon Neto, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com encerramento no dia 20/02/2009 às 16h00min, tendo como objetivo a contratação de empresa profissional para confecção de produtos dentários. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgramma.sp.gov.br

São Sebastião da Gramma, 06 de fevereiro de 2009.  
Emílio Bizon Neto  
Prefeito Municipal  
(A debitar) (7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREGÃO Nº 15/09  
Engº Florestal Emílio Bizon Neto, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com encerramento no dia 20/02/2009 às 09h30min, tendo como objetivo a aquisição de materiais de construção. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgramma.sp.gov.br

São Sebastião da Gramma, 15 de janeiro de 2009.  
Emílio Bizon Neto  
Prefeito Municipal  
(A debitar) (7)

Edital completo e maiores informações: Departamento de Compras da Prefeitura - Rua Garcia Braga n. 93. Fone: (14) 3377-9700, São Pedro do Turvo/SP. Site eletrônico: www.sao-pedrodoTurvo.sp.gov.br  
(A debitar) (7)

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 004/2009 - Objeto: Registro de Preços de Bica Corrida, Pedra Rachão e Pedra Brilada - em 06/02/2009, o Sr. Prefeito Municipal HOMOLOGOU a decisão do pregoeiro que adjudicou à CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA o lote 001 e 003 pelo valor total de R\$ 1.591.770,00 e acatando a sugestão do pregoeiro REVOGOU o lote 002.

Julgamento das Propostas - C. P. nº 005/2008 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma da escola e da quadra poliesportiva da Emel Rabinoranth Tagore dos Santos, reforma e ampliação da Emel e reforma e ampliação da Creche, situadas no Bairro do Carmo, no Município de São Roque. Após análise das propostas e com base no parecer técnico do Depto de Planejamento, a Comissão Especial de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa Base M Engenharia Ltda para a execução do item 01 pelo valor total de R\$ 879.459,48, no item 02 pelo valor total de R\$ 157.060,80 e do item 03 pelo valor total de R\$ 196.559,91. E, Desclassificar a proposta do item 3 da empresa CG Engenharia e Construtora Ltda, a proposta do item 01 da empresa Continental Construtora e Incorporadora Ltda, as propostas dos itens 01, 02 e 03 da empresa J.C.M. Construtora Ltda, a proposta do item 02 da empresa Construtora Progeedior Ltda, as propostas dos itens 02 e 03 da empresa Vertice Construtora Rio Preto Ltda, as propostas dos itens 01, 02 e 03 da empresa Fernandes & Elias Construções e Empreend. Imob. Ltda, a proposta do item 02 da empresa Implex Engenharia Ltda e as propostas dos itens 01 e 03 da empresa Precisão Comercial e Construtora Ltda. Prazo p/ recurso: 05 dias úteis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2009  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2009.

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, após a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2009 e a assinatura da Ata, Lavrada na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Elaneu Nolasco Godinho, e a empresa Construtora Julio & Julio Ltda, sediada à Estrada Jose Celeste, 361, bairro dos Morros, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.732/0001 34 e Inscrição Estadual 669.008.186.119, por seu representante legal, Sr. Angelo Julio Valente, portador da cédula de identidade nº 9.633.731 e inscrito no CPF sob o nº 027.001.758-59, residente e domiciliado à Rua Filadelfia, 457, Jd. América, Sorocaba-SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2009, o Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant., Unid, Descrição do Produto, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Rows include items for Bica Corrida de granito and Pedra Brilada nº 01.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO Nº 001/2009  
A Prefeitura Municipal de São Simão através do Departamento de Licitações e Contratos torna público o julgamento final da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009, que tem como objeto a aquisição fracionada de materiais de limpeza conforme segue: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JUSLATI LTDA - ME, vencedora dos itens 18 e 37; HIPER CENTRO DA LIMPEZA LTDA - ME, vencedora dos itens 07, 15 e 38; PEG LEVE SECOS E MOLHADOS LTDA, vencedora dos itens 03, 11, 19, 20, 22, 23 e 25; GIMENES E PAVAN LTDA - ME, vencedora dos itens 08, 26 e 36; STAR CLEAN ME DA SILVEIRA - ME, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 21, 24, 28, 29, 30, 31, 34 e 35; RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, vencedora dos itens 17 e 27; BAIKER PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME, vencedora dos itens 02, 32 e 33. Comunica, por fim, que decorrido o prazo a que alude o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, não havendo a interposição de recursos fica a presente licitação considerada homologada pela autoridade competente, o que se dá através de despacho interno proferido nos autos. Maiores informações encontra-se disponível no site da Prefeitura www.saosimao.sp.gov.br PAULO CEZAR ZOVADELLI - Presidente da COPEL. (A debitar) (7)

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 8 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 19/01 - Proc. Adm. nº 19.967/97. Secretaria, Prefeitura de São Vicente, Estado de São Paulo. Objeto: Adita para alterar a vigência: 1.1.09 a 31.12.09 e o valor de aluguel: R\$ 2.507,47 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos). Just. art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 7 de fevereiro de 2009. TANIA MARIA TEIXEIRA SIMÕES DE OLIVEIRA - Secretária da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/08 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/08 - PROC. ADM. Nº 18.648/08 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Francisco Alves São Vicente ME. Objeto: Fretamento e distribuição de kits lanche para atender a Escolinha de Esportes. Just. art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 7 de fevereiro de 2009. MARTA FLORENO - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/08 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/08 - PROC. ADM. Nº 45.52/08 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cláudia Campos de Azeite Bolonha-AZE. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e de higiene destinados ao Programa de Proteção Social Escolar. Valor: R\$ 3.286,89 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Data da Assi-

natura: 29/1/08. Just.: Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2.106-A/05. São Vicente, 7 de fevereiro de 2009. SEBASTIÃO MARCELO ALMEIDA DA COSTA - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/08 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/08 - PROC. ADM. Nº 48.52/08 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Dimlog Logística Ltda. EPP. Objeto: Fornecedor de fraudes descartáveis genéricas destinadas ao Programa de Proteção Social Especial. Valor: R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais). Data da assinatura: 29/1/08. Just.: Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2.106-A/05. São Vicente, 7 de fevereiro de 2009. SEBASTIÃO MARCELO ALMEIDA DA COSTA - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/08 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/08 - PROC. ADM. Nº 43.203/08 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Ponto Certo Distribuidora de Genéros Alimentícios Ltda. Objeto: Fornecedor de 16.260 kg de feijão carioca tipo 1 destinados a Merenda Escolar. Valor: R\$ 39.837,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais). Data da assinatura: 5/12/08. Just.: Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2.106-A/05. São Vicente, 7 de fevereiro de 2009. SEBASTIÃO MARCELO ALMEIDA DA COSTA - Pregoeiro

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a Associação de Ação Cultural e Social Viva Gleba Viva. Proc. Adm. nº 16.630/08. Objeto: Altera o valor do repasse mensal: R\$ 9.498,31 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), e posteriormente, a partir de 1.º.05.09, R\$ 9.442,12 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). São Vicente, 07 de fevereiro de 2009. TANIA MARIA TEIXEIRA SIMÕES DE OLIVEIRA - Secretária da Educação.

Extrato de Termo Aditivo nº 15 ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a Associação de Mulheres em Defesa da Educação. Proc. Adm. nº 14.604/00. Objeto: Altera o valor do repasse mensal para R\$ 8.821,00 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais), e posteriormente para R\$ 8.764,61 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1.º.05.09; o teor do Estatuto e o endereço da Associação. São Vicente, 07 de fevereiro de 2009. TANIA MARIA TEIXEIRA SIMÕES DE OLIVEIRA - Secretária da Educação.

Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a Associação Vicentina de Futebol Society. Proc. Adm. nº 43.242/05. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência: 1.º.01.09 a 31.12.09. São Vicente, 07 de fevereiro de 2009. KÍAO JORGE PEREIRA FERREIRAS - Secretário da Administração.

Extrato de Termo Aditivo nº 14 ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e o Centro Comunitário do Jardim Quarentenário. Proc. Adm. nº 18.408/99. Objeto: Altera o valor do repasse mensal para R\$ 8.821,90 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais), e posteriormente para R\$ 8.764,61 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1.º.05.09. São Vicente, 07 de fevereiro de 2009. TANIA MARIA TEIXEIRA SIMÕES DE OLIVEIRA - Secretária da Educação.

Extrato de Termo Aditivo nº 18 ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a Associação de Mulheres do Parque Ilharu. Proc. Adm. nº 22.158/00. Objeto: Altera o valor do repasse mensal para R\$ 26.200,14 (vinte e seis mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos), e posteriormente para R\$ 26.203,53 (vinte e seis mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1.º.05.09. São Vicente, 07 de fevereiro de 2009. TANIA MARIA TEIXEIRA SIMÕES DE OLIVEIRA - Secretária da Educação.

Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a Universidade Católica de Santos. Proc. Adm. nº 17.629/05. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência: 28.10.08 a 27.10.09. São Vicente, 07 de fevereiro de 2009. JOÃO JORGE PEREIRA FERREIRAS - Secretário da Administração. (A debitar) (7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 002/09  
Edital nº 002/09  
Processo nº 650/08  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Surfactante Pulmonar  
Recebimento das propostas até as 8:30hs do dia 18/02/09  
Abertura das propostas, às 08:30 hs do dia 18/02/09  
Início da sessão de disputa, às 14:30 hs do dia 18/02/2009  
Informações: Telefone: (13) 2569-5710, fax: 3568-3290  
e-mail: sevsas@unipar.br  
Site para acessar a disputa: www.licitacoes.com.br  
São Vicente, 06 de fevereiro de 2009  
Elisabeth P. Faria - Pregoeira  
Dr. Eduardo Palmieri  
Superintendente de SCSASV  
Secretaria de Saúde de São Vicente  
(A debitar) (7)

SEBASTIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009  
A Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência pública, destinada a seleção de propostas para concessão de exploração econômica de imóvel público localizada no Centro Poliesportivo do Município de Sebastianópolis do Sul. A licitação processar-se-á através de seleção de maior oferta, igual ou superior ao valor mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). A concessão vigorará pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por conveniência da Administração Pública. A sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á às 14 horas do dia 13 de março de 2009, na sede da Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Sebastião, 389, centro CEP: 15180-000, Sebastianópolis do Sul-SP, ou pelo telefone (17) 3637-1210.  
Sebastianópolis do Sul-SP, 05 de fevereiro de 2009  
JOSE ANTONIO AEREU DO VALLE - Prefeito Municipal  
(A debitar) (7)

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009  
PROCESSO Nº 036/2009  
OBJETO: Registro de Preços para medicamento, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. DATA DE Sessão PÚBLICA DE PRELÂTIPO: 20 de fevereiro de 2009, às 14h30min.  
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 2957-9864, site: www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredi de Almeida Neves, nº 176 (Depto de Licitações, Serrana, 19 de janeiro de 2009. Nelson Cavallieri - Pregoeiro - Prefeitura Municipal  
(A debitar) (7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrana. CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA S.A. ATA DETENTORA Nº 001/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2008. PROCESSO Nº 178/2008. OBJETO: Registro de Preços de materiais de para tratamento de água, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. VALOR: O valor total registrado é de R\$ 31.264,74 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). DATA: 05 de janeiro de 2009.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrana. CONTRATADA: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME. ATA DETENTORA Nº 002/2009. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2008. PROCESSO Nº 178/2008. OBJETO: Registro de Preços de materiais de para tratamento de água, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. VALOR: O valor total registrado é de R\$ 2.737,25 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). DATA: 05 de janeiro de 2009. (A debitar) (7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrana. CONTRATADA: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA - ME. ATA DETENTORA Nº 003/2009. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2008. PROCESSO Nº 171/2008. OBJETO: Registro de Preços de pincel, para quadro branco, conforme descrito no Anexo I. VALOR: O valor total registrado é de R\$ 6.763,00 (seis mil, cento e sessenta e três reais). DATA: 05 de janeiro de 2009.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrana. CONTRATADA: MEC FOCA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DETENTORA Nº 004/2009. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2008. PROCESSO Nº 171/2008. OBJETO: Registro de Preços de pincel, para quadro branco, conforme descrito no Anexo I. VALOR: O valor total registrado é de R\$ 6.163,00 (seis mil, cento e sessenta e três reais). DATA: 05 de janeiro de 2009. (A debitar) (7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrana. CONTRATADA: APL - ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA. ATA DETENTORA Nº 005/2009. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009. PROCESSO Nº 004/2009. OBJETO: Registro de Preços de serviços de publicação de avisos, atos da Comissão de Licitação, Portarias, Decretos e editais da Administração Pública de Serrana, conforme descrição e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. VALOR: O valor total registrado é de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil oitocentos reais). DATA: 26 de janeiro de 2009. (A debitar) (7)

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/09  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS  
Hélio José Dalmaço, Superintendente de SAEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por este HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, a empresa abaixo, em seus respectivos itens, conforme especificado:  
Teve como vencedora a empresa: AUTO POSTO CARLETO LTDA.

Providências de praxe  
INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 / 3946-4659  
Departamento Administrativo, 06 de fevereiro de 2009  
Hélio José Dalmaço  
Superintendente  
(A debitar) (7)

SETE BARRAS

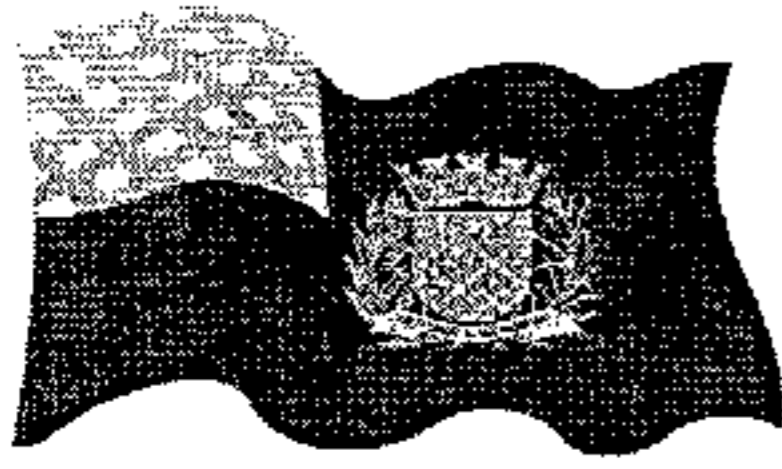
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Dispensa de Licitação  
Objeto: serviços de desmontagem de caldeira metálica em caráter emergencial  
Valor: 20.665,84 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)  
Sete Barras, 28 de janeiro de 2009  
Nicle Ayako Mitsuha  
Prefeita Municipal  
(A debitar) (7)

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO

RESUMO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 004/2009/PMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 - Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 9h 40 min, na Sala de Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, sito a Avenida Jose Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Após a entrega dos envelopes 01 - habilitação e 02 - Proposta, com encerramento para a entrega dos mesmos às 9 h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente à Tomada de Preços nº 001/2009 para a aquisição de produtos: Materiais e Produtos de Uso Hospitalar, durante o exercício de 2009, com entrega imediata, conforme relação e especificações contidas no anexo II de Edital, nos termos do Convênio com o Ministério da Saúde - FMS (processo nº 25000.218841/2007-67), procedendo-se a abertura dos envelopes de habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitantes presentes, verificou-se que a empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, apresentou para nomear os documentos solicitados no item 7 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, vez que apresentou a proposta comercial no envelope de habilitação, sendo que nos termos do item 7.1.10 envelope "HABILITAÇÃO" deve a conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos: a) cópia de identificação (Cartão de Registro Profissional) emitido pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, mais as Certidões e documentos que estiverem vencidos na data de abertura dos envelopes, ou seja, em 06/02/2009; b) Declaração de cumprimento do Edital e de que não possui impedimentos para nomear os documentos solicitados no item 7 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, e que apresentou a proposta comercial no envelope de habilitação, sendo que nos termos do item 7.1.10 envelope "HABILITAÇÃO" deve a conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos: a) cópia do C.R.C. (Certificado de Registro Profissional) emitido pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, mais



**Prefeitura de  
SÃO PEDRO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**“HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO”**

**CARTA CONVITE Nº 016/2009 – MATERIAL GRÁFICO**

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo; HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria 2.577/2008, de 01 de agosto de 2008, e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa **GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA. – ME.**

São Pedro, 11 de fevereiro de 2009.

Eduardo Speranza Modesto  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Material Gráfico

**MODALIDADE:** Carta Convite 016/2009

**PROCESSO:** 019/2009

**DATA:** 11 de fevereiro de 2009.

HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria 2.577/2008, de 01 de agosto de 2008, e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa **GRÁFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA. – ME.**

Eduardo Speranza Modesto - Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AV. ALBERTO ANDAIO, 3030 - 9º ANDAR NOTIFICAÇÃO NOTIFICADA: RONEI MARTIM - ME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2008 Notificamos o representante legal da empresa, para no prazo de 05 dias úteis, improrrogavelmente, providenciar a entrega dos materiais constantes da nota de empenho nº 21962/2008, referente ao processo supramencionado, de forma a dar integral cumprimento ao instrumento de contrato celebrado, sem prejuízo de aplicação das penalidades contratuais Concedo 5 dias úteis para, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. Antonio Inácio Buzzini de Oliveira - Secretária Municipal de Administração

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2008 CONTRATO: 08.002/019 CONTRATADA: CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA Nos termos do art. 57, § 1º e II da Lei 8.666/93, fica prorrogado 30 dias, o prazo do contrato supramencionado, cujo objeto consiste na empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais para construção de escola Municipal no Bairro Eldorado, Justificando-se por acréscimo de serviços nas obras. S.M.O. - Luis Carlos de Queiroz Pereira Calças.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONVITE DE PREÇOS Nº 54/2008 CONTRATO: 08.003/043 CONTRATADA: ELETROTÉCNICA PIRES LTDA Nos termos do art. 57, § 1º e II da Lei 8.666/93, fica prorrogado, por 02 meses, o prazo do contrato em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais para execução da iluminação ornamental do viaduto governador Abreu Sodré na Av. Alberto Andraio, S. M. O. - Luis Carlos de Queiroz Pereira Calças.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONVITE DE PREÇOS Nº 54/2008 CONTRATO: 08.003/039 CONTRATADA: ELETROTÉCNICA PIRES LTDA Nos termos do art. 57, § 1º e inciso I e II da Lei 8.666/93, fica prorrogado, por 02 meses, o prazo do contrato em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais para execução da iluminação ornamental do viaduto complexo Jordão Reis, S. M. O. - Luis Carlos de Queiroz Pereira Calças.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONVITE DE PREÇOS Nº 55/2008 CONTRATO: 08.003/042 CONTRATADA: ELETROTÉCNICA PIRES LTDA Nos termos do art. 57, § 1º e inciso I e II da Lei 8.666/93, fica prorrogado, por 02 meses, o prazo do contrato em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais para execução da iluminação ornamental do centro central da Avenida Murcho Homsi S. M. O. - Luis Carlos de Queiroz Pereira Calças.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS Modalidade: Concorrência 034/08 Objeto: Alienação de bens imovíveis. A Vista do Parecer Técnico da Secretaria de Administração a Comissão Municipal de Licitação prola o seguinte julgamento: ANTONIO SERGIO GONCALVES vencedor do lote 22, CARLOS CESAR PINTO BIANCHI vencedor do lote 08, FABIANO RENATO VERDE vencedor dos lotes 19, 20 e 21, GILBERTO ZANFORIN vencedor do lote 18, MARCO ANTONIO LEAL vencedor dos lotes 04, 05, 07 e 15, SILVIO DAS NEVES DOMINGUITS vencedor dos lotes 01, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23 e 24. Lotes 02, 16, 17 e 25: Desertos. (A debitar) (12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2009 - PROC. 001/2009 Data de realização: 04.03.2009 a partir das 08h30. Objeto: Aquisição de 142 (cento e noventa e duas) toneladas de Clorato de Cálcio para utilização na Estação de Tratamento de Água - Palácio das Águas e na Estação de Tratamento de Esgoto ETE - Santa Antônio do SEMAE. Custo global estimado: R\$ 163.200,00. Prazo de fornecimento: 12 meses. Demais informações e retirada do edital com a C.L. na Rua Antônio de Godoy, 2181, rd. Serras, S. J. do Rio Preto/SP das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta, no fone/fax: (17) 3211-8105, e página do SEMAE na internet: www.semae.rjopreto.sp.gov.br. Renato Eduardo de Freitas - Pregoeiro. (A debitar) (12)

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Presencial 026/2009 Objeto: Fornecimento de lona plástica, pregão, arame e material elétrico. Abertura 02/03/2009 às 09:00h. Pregão Presencial 027/2009. Objeto: Aquisição de material de escritório. Abertura 02/03/2009 às 14:00h. Pregão Presencial 028/2009. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lentes oftálmicas e armação de óculos. Abertura 02/03/2009 às 15:30h. Informações: Rua José de Azevedo, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00h. Sérgio Rodolfo de Sales - Diretor do DIRM. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br. (A debitar) (12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SMSAÚDE

Julgamento de Propostas. PP 238/SMS/2008 Objeto: Anúncio de Material Odontológico Empresas classificadas em 1º Lugar: Paulo Cesar Fleury de Oliveira nos itens 1, 3, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 24. Dental SP nos itens 2, 5, 23, 23 e 26. Portal Lido no item 6, In-Dental Produtos Odontológicos nos itens 7, 8, 9, 13, 16, 18, 25. Edvaldo Rente de Oliveira EPP no item 21. Empresa desclassificada: Dental SP Ltda EPP no item 3. Informações: Rua José de Azevedo, 123 - 5º andar - sl 14 Sérgio I. P. Ferreira - Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: www.sjc.sp.gov.br/licitações.htm. (A debitar) (12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

LICITAÇÕES A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial Nº 001/2009 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIÇOS DE DADOS), com encerramento no dia 05/03/2009 às

09h30. Edital, na íntegra, disponível no endereço eletrônico www.fccr.org.br. Maiores informações, na sede da Fundação localizada na Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, S.Campos ou através dos telefones (12) 3924-7364/3924-7363. Mário Domingos de Moraes Diretor Presidente (A debitar) (12)

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS 08/2009 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus pesados.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga informa aos licitantes e a quem interessar o resultado da sessão de abertura dos envelopes apresentados. Apresentaram envelopes as empresas: Posto São Luiz do Paraitinga Ltda e a empresa Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda. A Comissão iniciou seus trabalhos informando ao licitante presente que a empresa Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda. deixou de cumprir o item 4, subitem 4.1 e 4.1.1 do Edital 026/2009 - Tomada de Preços 08/2009, que se refere ao recolhimento da garantia da proposta nos termos do inciso III, do artigo 31 da Lei 8.666/93. Portanto, a empresa está inabilitada, pois deixou de cumprir a exigência, prevista em Lei, para participação da licitação na modalidade Tomada de Preços.

Os envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e membros da comissão, e ficaram sob guarda da comissão até o fim da fase recursal, que tem prazo de 05 dias úteis. Em seguida, foi rubricado o envelope da empresa Posto São Luiz do Paraitinga Ltda, o envelope foi aberto, e os documentos rubricados.

A comissão observou que o objeto social declarado para inscrição no Registro Cadastral não abrange o objeto expresso no Edital 026/2009. O objetivo social da empresa Posto São Luiz do Paraitinga Ltda é a atividade de Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, gás, loja de conveniências com serviços de lavagem e borracharia. A Comissão declarou inabilitada a empresa Posto São Luiz do Paraitinga Ltda, pelo motivo exposto acima.

O representante foi informado da inabilitação. A Comissão informou ao licitante sobre o prazo de recurso para manifestar-se da decisão declarada pela mesma, que será contado a partir do momento que o representante tomou ciência da inabilitação. A Comissão. (A debitar) (12)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS 09/2009 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus leves.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga informa aos licitantes e a quem interessar o resultado da sessão de abertura dos envelopes apresentados. Apresentaram envelopes as empresas: Posto São Luiz do Paraitinga Ltda e a empresa Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda. A Comissão iniciou seus trabalhos informando ao licitante presente que a empresa Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda. deixou de cumprir o item 4, subitem 4.1 e 4.1.1 do Edital 027/2009 - Tomada de Preços 09/2009, que se refere ao recolhimento da garantia da proposta nos termos do inciso III, do artigo 31 da Lei 8.666/93. Portanto, a empresa está inabilitada, pois deixou de cumprir a exigência, prevista em Lei, para participação da licitação na modalidade Tomada de Preços.

Os envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e membros da comissão, e ficaram sob guarda da comissão até o fim da fase recursal, que tem prazo de 05 dias úteis. Em seguida, foi rubricado o envelope da empresa Posto São Luiz do Paraitinga Ltda, o envelope foi aberto, e os documentos rubricados.

A comissão observou que o objeto social declarado para inscrição no Registro Cadastral não abrange o objeto expresso no Edital 027/2009. O objetivo social da empresa Posto São Luiz do Paraitinga Ltda é a atividade de Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, gás, loja de conveniências com serviços de lavagem e borracharia. A Comissão declarou inabilitada a empresa Posto São Luiz do Paraitinga Ltda, pelo motivo exposto acima.

O representante foi informado da inabilitação. A Comissão informou ao licitante sobre o prazo de recurso para manifestar-se da decisão declarada pela mesma, que será contado a partir do momento que o representante tomou ciência da inabilitação. A Comissão. (A debitar) (12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

COMUNICADO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 04/2009 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga informa o resultado apurado após o recebimento e abertura dos envelopes da licitação Tomada de Preços 06/2009. Apresentaram envelopes as empresas ENIO MÂRCIO PIRES DOS SANTOS ME e MERCEARIA J V CURSINO SANTOS LTDA EPP. A comissão considerou as empresas habilitadas. A empresa MERCEARIA J V CURSINO SANTOS LTDA EPP ofereceu a melhor proposta para os itens 02, 03, 05 ao 09, 13 ao 17, 18, 19 ao 24, 29 ao 31, 34, 35, 38, 39, 41 e 42. A empresa ENIO MÂRCIO PIRES DOS SANTOS ME ofereceu a melhor proposta para os itens 04, 10 ao 12, 25, 27, 28, 32, 33, 36, 37 e 40.

Houve empate nos itens 01 e 26. Os dois representantes compareceram em voltar às 16 horas para o sorteio dos itens empatados. As 16 horas, com os licitantes presentes a Comissão realizou o sorteio dos itens empatados.

O representante da empresa MERCEARIA J V CURSINO SANTOS LTDA EPP abriu mão do item 18, alegando que foi lida de item diverso do solicitado. A comissão aceitou a alegação e a empresa ENIO MÂRCIO PIRES DOS SANTOS ME foi declarada vencedora do item 18.

O resultado final após o sorteio e o seguinte: Empresa MERCEARIA J V CURSINO SANTOS LTDA EPP itens 01, 02, 03, 05 ao 09, 13 ao 17, 19 ao 24, 29 ao 31, 34, 35, 38, 39, 41 e 42. Empresa ENIO MÂRCIO PIRES DOS SANTOS ME itens 04, 10 ao 12, 16, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 36, 37 e 40. A Comissão. (A debitar) (12)

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Pregão Presencial nº 03/2009 - Processo nº 21/2009 A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº

03/2009, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição 02 (dois) veículos ambulância de simples remoção, tipo "A", a ser utilizado no transporte de pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel Arcanjo. Preço do Edital: R\$ 10.000 Encerramento: às 14:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2009. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, centro, S.M.A, Telefax: (15) 3279-8000 São Miguel Arcanjo, 11 de fevereiro de 2009. Antonio Celso Mossin - Prefeito Municipal (A debitar) (12)

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO OBJETO: Material Gráfico MODALIDADE: Carta Convite 016/2009 PROCESSO: 019/2009 DATA: 11 de fevereiro de 2009

HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria 2.577/2008, de 01 de agosto de 2008, e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa GRAFICA REAL DE CHARQUEADA LTDA - ME. Eduardo Speranza Modesto - Prefeito Municipal AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO OBJETO: Medicamentos e Materiais Descartáveis MODALIDADE: Carta Convite 001/2009 PROCESSO: 001/2009 DATA: 11 de fevereiro de 2009.

HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria 2.577/2008, de 01 de agosto de 2008, e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa AM MEDICAMENTOS LTDA ME. Eduardo Speranza Modesto - Prefeito Municipal AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO OBJETO: Peças para Caminhões e Máquinas MODALIDADE: Carta Convite 013/2009 PROCESSO: 014/2009 DATA: 11 de fevereiro de 2009.

HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria 2.577/2008, de 01 de agosto de 2008, e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa BALHERI & BALHERI COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP. Eduardo Speranza Modesto - Prefeito Municipal (A debitar) (12)

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico 007/2009 - Aquisição de gêneros alimentícios - em 11.02.2009, o Sr. Prefeito Municipal HOMOLOGOU a decisão do pregoeiro que adjudicou a SELETO RADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, os lotes 002 e 004, pelo valor total de R\$ 4.308,96 e a ELO OFFIC & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, os lotes 003 e 006 pelo valor total de R\$ 2.892,00 e REVUGOU os lotes 001 e 005 - Pregão Eletrônico nº 002/2009 - objeto: Aquisição de ferro para construção - Revogado pelo Sr. Prefeito em 11/02/09. (A debitar) (12)

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHADO DO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 63.331/08- CONCORRÊNCIA Nº 06/08

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO: QUIOSQUES DA PRAIA DA AVENTURA, ATRÁS DA RUA DA PRAIA E LANCHONETE DO TEATRO MUNICIPAL.

DIANTE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO, ACOHO PARECER JURIDICO QUE RECOMENDA A NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATORIO AMPARADO EM ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM QUE SE CONSTATOU NÃO HAVER AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA USO, POR PARTICULAR, DO ESPAÇO PÚBLICO OBJETO DA LICITAÇÃO.

OUTROSSIM, COM SUBSTRATO NO CAPUT DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL 8.666/93 e NA SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, e NÃO HAVENDO COMO PROSEGUIR A LICITAÇÃO, ANULO A CONCORRÊNCIA 06/08 POR CONTER VÍCIO INSANÁVEL QUE AFRONTA OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, RAZOABILIDADE E EFICIÊNCIA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANOTAÇÕES DE PRAZOS URBANIZADO ROCHA LEITE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÃO SEBASTIÃO, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. (A debitar) (12)

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 3 ao Instrumento de Convênio celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, através da 102ª CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito, Proc. Adm. nº 4.271/02. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência: 1º 1º 09 a 31.12.12. São Vicente, 12 de fevereiro de 2009. JOÃO JORGE FERREIRA FERNANDES - Secretário da Administração

Extrato de Termo Aditivo nº 5 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 4/04 - Proc. Adm. nº 7.202/04. Locatário Prefeitura de São Vicente Locadora: Empreiteira Ponta Alta Ltda, neste ato representada pela Sr. Erica Luna Takahashi. Objeto: Adita para alterar a vigência: 1º 3º 09 a 28.12.10 e o valor do aluguel: R\$ 1.877,76 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Just. art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente 12 de fevereiro de 2009. CLOVIS RODOLPHO CARVALHO DE VASCONCELOS - Secretário de Imprensa e Comunicação Social.

Extrato de Termo Aditivo nº 8 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 40/01 - Proc. Adm. nº 4.357/01. Locatário Prefeitura de São Vicente. Locações: Caxicaldo Cunha Freire, Emilia Da Cunha Freire e Patricia Cunha Freire. Objeto: Adita para alterar a vigência: 15.2.09 a 14.2.10 e o valor do aluguel: R\$ 4.629,19 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos). Just. art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente 12 de fevereiro de 2009. MÂRCIA BEFFINA CAVALHO PAPA GARCIA - Secretária de Cidadania e Ação Social

COMUNICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Auto de Infração nº 646, série G, efetuado pela Diretoria de Vigilância à Saúde. Proc. Adm. nº 48.087/08 (PMSV).

Auto de Infração nº 646 série G. Aos 27 dias do mês de novembro de 2008, às 9 horas, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que o Sr. Arnaldo Pimentel de Almeida, Inscrição Cadastral nº 3105.3371.5610.0136-000, residente na Rua Emílio Carlos, 136, incorreu em infração por apresentar o imóvel de sua propriedade situado na Rua Emílio Carlos, 136, quadra C 5337, lote 32 em precárias condições de manutenção e limpeza sendo causa de ambiente propício a proliferação de insetos e roedores, expondo a riscos de agravos à saúde dos moradores vizinhos, contrariando o disposto nos arts. 11, 12, 14 e incisos da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 347, 355, §1º, inciso IV, 358, Parágrafo único, inciso IV, 364, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90, estando sujeito às penas previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/9/98, capituladas no art. 122 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis. Ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para a defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a Legislação Sanitária vigente. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 12 de fevereiro de 2009.

Aos 27 dias do mês de novembro de 2008, às 9 horas, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que o Sr. Arnaldo Pimentel de Almeida, Inscrição Cadastral nº 3105.3371.5610.0136-000, residente na Rua Emílio Carlos, 136, incorreu em infração por apresentar o imóvel de sua propriedade situado na Rua Emílio Carlos, 136, quadra C 5337, lote 32 em precárias condições de manutenção e limpeza sendo causa de ambiente propício a proliferação de insetos e roedores, expondo a riscos de agravos à saúde dos moradores vizinhos, contrariando o disposto nos arts. 11, 12, 14 e incisos da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 347, 355, §1º, inciso IV, 358, Parágrafo único, inciso IV, 364, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90, estando sujeito às penas previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/9/98, capituladas no art. 122 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis. Ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para a defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a Legislação Sanitária vigente. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 12 de fevereiro de 2009.

DR. MAYSÁ COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES Diretora de Vigilância à Saúde - Secretário da Saúde COMUNICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Auto de Infração nº 645, série G, efetuado pela Diretoria de Vigilância à Saúde. Proc. Adm. nº 47.303/08 (PMSV).

Auto de Infração nº 645 série G. Aos 24 dias do mês de novembro de 2008, às 15 horas, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que o Sr. José Manoel, Inscrição Cadastral nº 3103.8840.4320.0032-000, residente na Rua Blumenau, 32, em São Vicente, incorreu em infração por apresentar imóvel de sua propriedade situado na Rua Blumenau, 32, quadra C-3884, lote 38, São Vicente em precárias condições de conservação e limpeza, gerando ambiente propício à proliferação de moluscos, insetos e roedores, expondo a riscos de agravos à saúde dos moradores vizinhos, contrariando o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 347, 355, §1º, inciso IV, 358, Parágrafo único, inciso IV, 364, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78, c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90, estando sujeito às penas previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/9/98, capituladas no art. 122 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis. Ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para a defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a Legislação Sanitária vigente. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 12 de fevereiro de 2009.

DR. MAYSÁ COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES Diretora de Vigilância à Saúde - Secretário da Saúde COMUNICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Auto de Infração nº 626/08, efetuado pela Diretoria de Vigilância à Saúde. Proc. Adm. nº 46.517/08 (PMSV).

Auto de Infração nº 626/08. Aos 3 dias do mês de novembro de 2008, às 9 horas, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que Jose Padilha Gadelha, Inscrição Cadastral nº 71.05960.1388.00036-000, residente na Avenida Ceiso Santos, 36, em São Vicente, incorreu em infração por apresentar imóvel de sua propriedade situado na Avenida Ceiso Santos, 36, quadra 79, lote 36, em São Vicente em precárias condições de conservação e limpeza, gerando ambiente propício a proliferação de moluscos, insetos e roedores, expondo a riscos de agravos à saúde dos moradores vizinhos, contrariando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 347, 349, 355 § 1º, inciso IV, 358 Parágrafo único, inciso IV, 364, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78, c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90 estando sujeito às penas previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/9/98, capituladas no art. 122 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis. Ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para a defesa ou impugnação deste Auto de acordo com a Legislação Sanitária vigente. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 12 de fevereiro de 2009.

DR. MAYSÁ COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES Diretora de Vigilância à Saúde - Secretário da Saúde COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 07338, efetuado pela Diretoria de Vigilância à Saúde. Proc. Adm. nº 31.156/08 (PMSV).

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 07338. Aos 18 dias do mês de setembro de 2008, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que Ismael Pereira de Lima, Inscrição Cadastral nº 71.05976.1391.00016.000 residente na Rua Vir. José Gomes Henriques, 271, no município de São Vicente, incorreu em infração por manter imóvel de sua propriedade situado na Rua José Gomes Henriques, 16, quadra 91, lote 16, em São Vicente em precárias condições de conservação e limpeza, sendo causa de ambiente propício a proliferação de moluscos, insetos e roedores, expondo a risco de agravos à saúde dos moradores vizinhos, contrariando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 347, 349, 355 § 1º, inciso IV, 358 Parágrafo único, inciso IV, 364, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78, c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90, estando sujeito às penas previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/9/98, capituladas no art. 122 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis. Ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para a defesa ou impugnação deste Auto de acordo com a Legislação Sanitária vigente. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 12 de fevereiro de 2009.

DR. MAYSÁ COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES Diretora de Vigilância à Saúde - Secretário da Saúde COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 07338, efetuado pela Diretoria de Vigilância à Saúde. Proc. Adm. nº 31.156/08 (PMSV).

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 07338. Aos 18 dias do mês de setembro de 2008, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que Ismael Pereira de Lima, Inscrição Cadastral nº 71.05976.1391.00016.000 residente na Rua Vir. José Gomes Henriques, 271, no município de São Vicente, incorreu em infração por manter imóvel de sua propriedade situado na Rua José Gomes Henriques, 16, quadra 91, lote 16, em São Vicente em precárias condições de conservação e limpeza, sendo causa de ambiente propício a proliferação de moluscos, insetos e roedores, expondo a risco de agravos à saúde dos moradores vizinhos, contrariando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 347, 349, 355 § 1º, inciso IV, 358 Parágrafo único, inciso IV, 364, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78, c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90, estando sujeito às penas previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/9/98, capituladas no art. 122 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis. Ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para a defesa ou impugnação deste Auto de acordo com a Legislação Sanitária vigente. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 12 de fevereiro de 2009.

DR. MAYSÁ COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES Diretora de Vigilância à Saúde - Secretário da Saúde COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 07338, efetuado pela Diretoria de Vigilância à Saúde. Proc. Adm. nº 31.156/08 (PMSV).

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 07338. Aos 18 dias do mês de setembro de 2008, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que Ismael Pereira de Lima, Inscrição Cadastral nº 71.05976.1391.00016.000 residente na Rua Vir. José Gomes Henriques, 271, no município de São Vicente, incorreu em infração por manter imóvel de sua propriedade situado na Rua José Gomes Henriques, 16, quadra 91, lote 16, em São Vicente em precárias condições de conservação e limpeza, sendo causa de ambiente propício a proliferação de moluscos, insetos e roedores, expondo a risco de agravos à saúde dos moradores vizinhos, contrariando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 347, 349, 355 § 1º, inciso IV, 358 Parágrafo único, inciso IV, 364, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78, c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90, estando sujeito às penas previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/9/98, capituladas no art. 122 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis. Ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para a defesa ou impugnação deste Auto de acordo com a Legislação Sanitária vigente. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 12 de fevereiro de 2009.

DR. MAYSÁ COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES Diretora de Vigilância à Saúde - Secretário da Saúde COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 07338, efetuado pela Diretoria de Vigilância à Saúde. Proc. Adm. nº 31.156/08 (PMSV).

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 07338. Aos 18 dias do mês de setembro de 2008, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que Ismael Pereira de Lima, Inscrição Cadastral nº 71.05976.1391.00016.000 residente na Rua Vir. José Gomes Henriques, 271, no município de São Vicente, incorreu em infra